

Formulário de Referência
Data base: 31 de dezembro de 2009

Uptick Participações S.A.

Conforme Anexo 24 à Instrução CVM 480/09

Identificação	Uptick Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ 02.162.616/0001-94.
Sede	A sede está localizada na Av. Pres. Wilson, 231, 11º andar – Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro - RJ.
Diretoria de RI	Diretoria de RI está localizada na sede da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Clayton Ferraz de Paiva. Os dados para contato com o Departamento de Relações com Investidores são: Telefone: (21) 3219-2545 Fax: (21) 3219-2501 E-mail: governance@bnymellon.com.br www.uptickbrasil.com.br

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

O Sr. **Clayton Ferraz de Paiva**, Diretor Presidente da Companhia, o qual acumula a função de Diretor de Relações com Investidores, declara que revisou este formulário de referência, que todas as informações aqui contidas atendem ao disposto na Instrução CVM 480, em especial nos seus artigos 14 a 19, e que este conjunto de informações é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

2. Auditores
2.1. Em relação aos auditores independentes, indicar:
a. nome empresarial
b. nome das pessoas responsáveis, CPF e dados para contato (telefone e e-mail)
c. data de contratação dos serviços
d. descrição dos serviços contratados
e. eventual substituição do auditor, informando:
i. justificativa da substituição
ii. eventuais razões apresentadas pelo auditor em discordância da justificativa do emissor para sua substituição, conforme regulamentação da CVM específica a respeito da matéria

a) Performance Auditoria e Consultoria Empresarial S/A, CPNJ nº 41.968.512/0001-23.

b) Nome da pessoa responsável: José Renato Mendonça
 CPF nº 083.901.935-15
 Telefone: (21) 2221-9243

c) 01/04/2009

d) Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais, revisão das informações trimestrais, ambas divulgadas ao Mercado, e revisão da DIPJ anual enviada para a Receita Federal.

e) i. A mudança de auditores independentes fez-se estritamente em face de circunstâncias comerciais, não havendo qualquer fato que desabone os trabalhos prestados pela BDO Trevisan Auditores Independentes (“BDO Trevisan”), CNPJ nº 52.803.244/0001-06, cujo

último trabalho prestado à Companhia se referiu à revisão das Informações Trimestrais do trimestre findo em 31/03/2009.

ii. Não houve discordância do auditor.

2.2. Informar montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social, discriminando os honorários relativos a serviços de auditoria e os relativos a quaisquer outros serviços prestados

Montante total de remuneração dos auditores independentes no último exercício social foi de R\$ 30.177,68. A totalidade do valor da remuneração dos auditores se refere a honorários de auditoria externa.

2.3 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

3. Informações financeiras selecionadas	
3.1.	Com base nas demonstrações financeiras ou, quando o emissor estiver obrigado a divulgar informações financeiras consolidadas, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, elaborar tabela informando:
a.	patrimônio líquido
b.	ativo total
c.	receita líquida
d.	resultado bruto
e.	resultado líquido
f.	número de ações, ex-tesouraria
g.	valor patrimonial da ação
h.	resultado líquido por ação
i.	outras informações contábeis selecionadas pelo emissor

	2009	2008	2007
Patrimônio Líquido	R\$ 57,793,809.62	R\$ 55,231,586.64	R\$ 51,894,063.69
Ativo total	R\$ 65,662,345.22	R\$ 63,925,226.30	R\$ 58,310,249.95
Receita Líquida	R\$ 12,025,665.76	R\$ 12,740,140.95	R\$ 12,324,296.30
Resultado Bruto	R\$ 11,442,365.22	R\$ 11,191,203.17	R\$ 10,476,911.78
Resultado Líquido	R\$ 11,194,794.89	R\$ 11,191,203.17	R\$ 10,476,911.78
nº de ações, ex tesouraria	52,437,003	52,437,003	52,437,003
Valor patrimonial da ação	1.10	1.05	0.99
Resultado Líquido p/ ação	0.21	0.21	0.20
Outras informações	-	-	-

3.2 Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

- | | |
|----|--|
| a. | informar o valor das medições não contábeis |
| b. | fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas |
| c. | explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações |

O emissor não divulgou no último exercício social e não deseja divulgar neste formulário medições não contábeis.

3.3. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente.

3.4. Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

- | | |
|----|---|
| a. | regras sobre retenção de lucros |
| b. | regras sobre distribuição de dividendos |
| c. | periodicidade das distribuições de dividendos |
| d. | eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais |

a) O Estatuto Social da Sociedade não prevê retenção de lucros, estando a Sociedade sujeita ao artigo 196 da Lei 6.404/76, que estabelece que a Assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

b) A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76. As demonstrações financeiras demonstrarão a proposta da administração de destinação da totalidade do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.

c) A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Ainda por

deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.

d) Não há restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 Em forma de tabela, indicar, para cada um dos 3 últimos exercícios sociais:
a. lucro líquido ajustado para fins de dividendos
b. dividendo distribuído, destacando juros sobre capital próprio, dividendo obrigatório e dividendo prioritário, fixo e mínimo
c. percentual de dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado
d. dividendo distribuído por classe e espécie de ações, destacando juros sobre capital próprio, dividendo obrigatório e dividendo prioritário, fixo e mínimo
e. data de pagamento do dividendo
f. taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor
g. lucro líquido retido
h. data da aprovação da retenção

	2009	2008	2007
Lucro líquido do exercício	R\$ 11,194,794.89	R\$ 11,191,203.17	R\$ 10,476,911.78
Reserva legal (5%)	(R\$ 559,739.74)	(R\$ 559,550.16)	(R\$ 523,845.59)
Lucro líquido ajustado (base div. Min.)	R\$ 10,635,055.15	R\$ 10,631,653.01	R\$ 9,953,066.19
Juros sobre o Capital Próprio Distribuídos	R\$ 835,653.17	R\$ 1,536,622.32	R\$ 1.152.447,34 R\$ 2,558,568.42
Dividendos Distribuídos	R\$ 7,724,335.77 R\$ 72,582.97	R\$ 4,013,319.03 R\$ 2,303,738.87	R\$ 701.021,96 R\$ 4.509.908,21 R\$ 1.382.734,93
Total	R\$ 8,632,571.91	R\$ 7,853,680.22	R\$ 10.304.680,86
Dividendo/Lucro líquido ajustado	81,17%	73.87%	103.53%
Datas de pagamento dos proventos	30/10/2009	Pagamento foi realizado em parcelas nas seguintes datas: 30/10/2009 e 14/11/2008	Pagamento foi realizado em parcelas nas seguintes datas: 10/12/2007, 24/04/2008, 06/08/2008 e 14/11/2008
Patrimônio Líquido	R\$ 57,793,809.62	R\$55,231,586.64	R\$51,894,063.69
Dividendo/PL	14.94%	14.22%	19.85%
Retenção	R\$ 2,002,483.24	R\$ 2,777,972.79	(R\$ 351.614,67)
Data da aprovação da retenção	30/04/2010	30/04/2009	30/04/2008

3.6. Informar se, nos 3 últimos exercícios sociais, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Em 2007, foram declarados dividendos a conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores no montante de R\$ 351.614,67.

3.7 Em forma de tabela, descrever o nível de endividamento do emissor, indicando:
a. montante total de dívida, de qualquer natureza
b. índice de endividamento (passivo circulante mais o não-circulante, dividido pelo patrimônio líquido)
c. caso o emissor deseje, outro índice de endividamento, indicando:
i. o método utilizado para calcular o índice
ii. o motivo pelo qual entende que esse índice é apropriado para a correta compreensão da situação financeira e do nível de endividamento do emissor

a e b) As informações prestadas neste item se referem às demonstrações financeiras consolidadas.

	2009	2008	2007
Montante Total de Dívida	R\$ 7.868.535,60	R\$ 8.693.639,66	R\$ 6.416.186,26
Índice de Endividamento	13,61%	15,74%	12,36%

c) Não aplicável.

3.8 Em forma de tabela, separando por dívidas com garantia real, dívidas com garantia fluante e dívidas quirografárias, indicar o montante de obrigações do emissor de acordo com o prazo de vencimento:
a. inferior a 1 ano
b. superior a 1 ano e inferior a 3 anos
c. superior a 3 anos e inferior a 5 anos
d. superior a 5 anos

Não aplicável ao emissor.

3.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

4. Fatores de risco
4.1 Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a.	ao emissor
b.	a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle
c.	a seus acionistas
d.	a suas controladas e coligadas
e.	a seus fornecedores
f.	a seus clientes
g.	aos setores da economia nos quais o emissor atue
h.	à regulação dos setores em que o emissor atue
i.	aos países estrangeiros onde o emissor atue

a) A Companhia é uma sociedade de participações (*holding*) cujo principal ativo é a participação que detém na Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“COSERN”). Assim, parte significativa da receita da Companhia provém do recebimento de dividendos pagos pela empresa investida. Conseqüentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição desses dividendos à Companhia poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

b) O grupo de controle do emissor é composto por poucas entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), as quais exercem o poder de controle de forma indireta, por meio do Ennesa Fundo de Investimento de Ações, que detém 99,99% das ações ordinárias de emissão da Companhia.

c) Idem ao item acima.

d) As controladas e coligadas do emissor são empresas que atuam no setor de energia elétrica e, assim, estão sujeitas aos riscos relacionados às suas operações no setor elétrico brasileiro.

Nossas controladas e coligadas (“empresas investidas”) estão sujeitas a ampla regulação dos negócios, o que fundamentalmente afeta suas performances financeiras.

O negócio está sujeito a extensa regulação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”). A ANEEL regula e supervisiona vários aspectos de nosso negócio e estabelece nossas tarifas. Se as empresas investidas forem obrigadas pela ANEEL a fazer investimentos de capital adicionais e não esperados e não lhes for permitido reajustar as respectivas tarifas de maneira correspondente, ou se a ANEEL modificar a regulação relativa a tais reajustes, as mesmas podem ser adversamente afetadas.

Adicionalmente, a implementação das estratégias de crescimento das investidas, assim como o andamento normal de seus negócios podem ser adversamente afetados por ações governamentais, tais como a modificação da atual legislação, o cancelamento dos programas de concessão estaduais e federal, criação de critérios mais rígidos para qualificação em leilões públicos de energia ou atraso na revisão e implementação de novas tarifas anuais.

Caso lhes seja exigido que a condução dos negócios se dê de maneira substancialmente diferente de suas operações atuais, como resultado de modificações regulatórias, tais operações e resultados financeiros podem ser adversamente afetados.

A estrutura regulatória sob a qual as empresas investidas operam está sujeita a contestação legal.

O governo brasileiro implementou mudanças fundamentais na regulação do setor elétrico conforme legislação datada de 2004, conhecida como a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. Contestações quanto à constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico ainda estão pendentes perante o Supremo Tribunal Federal. Se toda ou parte da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico fosse declarada inconstitucional, isso traria consequências e incertezas quanto à validade da atual Regulação e quanto ao desenvolvimento da estrutura regulatória. O resultado do processo legal é difícil de ser previsto, porém ela pode ter um impacto adverso em todo o setor energético, incluindo nossos negócios e resultados de operações.

Não há garantia de renovação de concessões.

As empresas investidas conduzem suas atividades de geração e distribuição nos termos de contratos de concessão firmados com o Governo Federal Brasileiro (“Governo Federal”). A Constituição Federal da República Federativa do Brasil (“Constituição Federal”) requer que todas as concessões relativas a serviços públicos sejam outorgadas por licitação. Com base em leis e regulamentos específicos do setor elétrico, o Governo Federal pode renovar as atuais concessões por períodos adicionais de até 30 anos sem licitação, desde que a concessionária tenha atendido os padrões mínimos de desempenho e que a proposta seja, no mais, aceitável para o Governo Federal. O Governo Federal possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei de Concessões e dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Além disso, como não existem precedentes sólidos de práticas administrativas relativas à renovação de concessões, não é possível garantir que as referidas concessões serão renovadas ou se serão renovadas nos mesmos termos atuais.

As tarifas cobradas pelas empresas investidas pelo fornecimento de energia elétrica a consumidores cativos são determinadas pela ANEEL em conformidade com contratos de concessão celebrados com o governo brasileiro, podendo suas receitas operacionais serem adversamente afetadas caso a ANEEL determine tarifas de maneira que não lhes sejam favoráveis.

A ANEEL dispõe de ampla discricionariedade para determinar as tarifas cobradas pelas distribuidoras de consumidores. As tarifas são determinadas de acordo com contratos de concessão celebrados com o Governo Federal e em conformidade com os regulamentos e decisões da ANEEL.

Os contratos de concessão e a legislação brasileira estabelecem um mecanismo que admite três tipos de reajustes tarifários: (i) o reajuste anual; (ii) a revisão periódica e (iii) a revisão extraordinária. As concessionárias tem o direito de requerer a cada ano o reajuste anual, que é destinado a compensar certos efeitos da inflação sobre as tarifas e repassar aos consumidores certas alterações de suas estruturas de custos cujo controle não é gerenciável, tais como o custo da energia elétrica comprada de determinadas fontes e certos encargos regulatórios, incluindo encargos do uso da rede de transmissão e distribuição. Ademais, a ANEEL realiza a revisão periódica a cada quatro ou cinco anos, a qual tem, por finalidade, identificar a variação de custos, bem como determinar um fator de redução baseado na eficiência operacional que será aplicado em comparação com o índice de reajustes tarifários anuais correntes, cujo objetivo é compartilhar quaisquer ganhos correlatos com os consumidores. As investidas estão ainda sujeitas a revisão extraordinária de suas tarifas, o

que poderá afetar (negativa ou positivamente) seus resultados operacionais ou posição financeira.

Não há certeza de que a ANEEL irá estabelecer tarifas que beneficiem as investidas, tendo em vista as alterações na metodologia de cálculo no processo de revisão periódica. Adicionalmente, à medida que qualquer um desses reajustes não seja concedido pela ANEEL em tempo hábil, a situação financeira e o resultado de operações das investidas poderão ser adversamente afetados.

As empresas investidas podem ser penalizadas pela ANEEL se não cumprir com os termos contidos nos contratos de concessão, o que pode acarretar multas, outras penalidades e, dependendo da gravidade do descumprimento, a caducidade das concessões.

A ANEEL pode impor penalidades caso deixe-se de cumprir com qualquer disposição dos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem:

- § advertências;
- § multas, sendo que cada multa está limitada a no máximo 2,0% da receita da concessão no exercício encerrado imediatamente antes da data da respectiva infração;
- § embargo à construção de novas instalações e equipamentos;
- § restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- § intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora; e
- § extinção da concessão.

Ademais, o governo brasileiro detém poderes para extinguir qualquer das concessões dadas por meio de desapropriação por motivos de interesse público.

Nesse sentido, não se pode garantir que não serão penalizadas pela ANEEL por descumprimentos dos contratos de concessão ou que as concessões não serão revogadas no futuro. A indenização que terão direito na ocorrência de eventual revogação das concessões pode não ser suficiente para recuperar o valor integral de certos ativos. Caso qualquer dos contratos de concessão seja rescindido por razões que possam ser atribuídas às investidas, o valor efetivo de indenização pelo poder concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou outras penalidades. Por conseguinte, a imposição de multas ou penalidades às empresas investidas ou a revogação de qualquer de suas concessões pode acarretar em efeito adverso relevante sobre a situação financeira e resultados de operações das empresas investidas.

Pode-se não ter a capacidade de repassar integralmente os custos das compras de energia elétrica e, para satisfazer à demanda, as empresas investidas podem ser obrigadas a firmar contratos de curto prazo para adquirir energia elétrica a preços consideravelmente mais altos do que os contratos de compra de longo prazo.

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, um distribuidor de energia elétrica deverá contratar antecipadamente, por meio de licitações públicas, 100% de suas necessidades previstas de energia elétrica para as respectivas áreas de concessão. Previsões acima ou abaixo da demanda podem gerar impactos adversos. Caso a previsão de demanda se mostre incorreta e as investidas comprem energia elétrica em quantidade menor ou maior do que as suas necessidades, podem não ser capazes de realizar o repasse integral dos custos das compras de energia e serem forçados a celebrar contratos de curto prazo a preços substancialmente maiores do que aqueles celebrados em contratos de longo prazo. Por exemplo, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece, entre outras limitações, que se

as projeções ficarem significativamente abaixo da demanda verificada, podem ser forçados a adquirir este saldo através de contratos de compra e venda de energia de prazo mais curto. Caso o preço das aquisições de energia nos leilões públicos fique acima do Valor Anual de Referência estabelecido pelo Governo Federal, podem não ser capazes de realizar o repasse integral do custo das aquisições de energia. As projeções de demanda de energia elétrica podem mostrar-se imprecisas, inclusive como resultado da migração entre os diferentes mercados pelos consumidores (cativos e livres). Caso ocorram variações significativas entre a demanda de energia elétrica e a quantidade de energia elétrica efetivamente adquirida, o resultado das operações poderá ser adversamente afetado.

Os resultados operacionais das nossas controladas e coligadas dependem das condições hidrológicas existentes. O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre seus negócios e resultados de operações.

Nossas controladas e coligadas dependentem das condições hidrológicas existentes nas regiões geográficas em que operam. Em 2009, de acordo com dados do Operador Nacional do Sistema Elétrico (“ONS”), mais de 93,0% da energia elétrica consumida no Brasil foi fornecida por instalações de geração hidrelétrica. A região está sujeita a condições hidrológicas imprevisíveis, com desvios não-cíclicos da média pluviométrica. O período mais recente de queda na média pluviométrica ocorreu nos anos de 2000 e 2001, quando o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de eletricidade que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15,0% a 25,0% de redução no consumo vigente de Junho de 2001 a Fevereiro de 2002. Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica, o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez, as quais poderiam ter um efeito adverso substancial sobre a situação financeira ou os resultados de operações das nossas investidas. A recorrência de condições hidrológicas desfavoráveis que resultem em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro pode resultar, entre outras coisas, na implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo de energia elétrica. Não é possível assegurar que períodos com médias pluviométricas baixas ou extremamente baixas não poderão afetar adversamente os resultados financeiros futuros das investidas.

A construção, ampliação e operação das instalações e equipamentos de geração e distribuição de energia elétrica envolvem riscos significativos que podem ensejar perda de receita ou aumento de despesas.

A construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica envolvem muitos riscos, incluindo:

- § a incapacidade de obter alvarás e aprovações governamentais necessários;
- § indisponibilidade de equipamentos;
- § interrupções de fornecimento;
- § greves;
- § paralisações trabalhistas;
- § perturbação social;
- § interferências climáticas e hidrológicas;

- § problemas ambientais e de engenharia imprevistos;
- § aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- § atrasos operacionais e de construção, ou custos superiores ao previsto; e
- § indisponibilidade de financiamento adequado.

Se as nossas controladas e coligadas vivenciarem esses ou outros problemas, podem não ser capazes de gerar e distribuir energia elétrica em quantidades compatíveis com suas projeções, o que pode vir a afetar de maneira adversa a situação financeira e o resultado das operações das empresas.

Nossas controladas e coligadas estão sujeitas a regulamentação ambiental e de saúde que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos.

As atividades de geração e distribuição estão sujeitas a legislação federal e estadual abrangente bem como a fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais e de saúde. Essas agências podem tomar medidas contra nossas investidas caso não atendam a regulamentação aplicável. Essas medidas poderão incluir, entre outras coisas, a imposição de multas e a revogação de licenças. É possível que um aumento no rigor da regulamentação ambiental e de saúde force as empresas a direcionarem os seus investimentos para atender essa regulamentação e, conseqüentemente, desviar recursos dos investimentos planejados. Tal desvio pode afetar de maneira adversa a situação financeira e o resultado das operações dessas empresas.

Nossas controladas e coligadas são responsáveis por quaisquer perdas e danos em decorrência da prestação inadequada de serviços de energia elétrica, e suas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos.

Nos termos da legislação brasileira, nossas controladas e coligadas tem responsabilidade objetiva por perdas e danos diretos e indiretos decorrentes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia elétrica. Além disso, as distribuidoras e geradoras poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios nos sistemas de geração, transmissão ou distribuição, sempre que essas interrupções ou distúrbios não forem atribuíveis a um integrante identificado do ONS. Não é possível assegurar que as apólices de seguro cobrirão integralmente os danos resultantes da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá causar um efeito adverso às empresas.

A flutuação da taxa de juros pode causar um efeito adverso para nossas controladas e coligadas.

O BACEN estabelece as taxas de juros básicas para o sistema bancário brasileiro. Nos últimos 9 anos, a taxa de juros básica oscilou entre 45%, em março de 1999, até o patamar de 8,75%, em dezembro de 2009. As empresas do setor de energia elétrica, assim como grande parte da indústria nacional, dependem do controle exercido pelo Governo Federal sobre as taxas de juros. Nesse sentido, um repentino aumento nas taxas básicas de juros poderá levar a um desaquecimento do mercado energético e à redução dos gastos do consumidor, o que pode causar um efeito adverso para nossas investidas.

Adicionalmente, as dívidas consolidadas das nossas controladas e coligadas estão sujeitas à variação das taxas de juros no mercado e, portanto, na hipótese de elevação das taxas de juros, as despesas financeiras das companhias também aumentarão, afetando negativamente a capacidade de pagamento das empresas. Em 31 de dezembro de 2009, nossa controlada

COSERN possuía um endividamento bruto consolidado de R\$ 5.194 milhões, dos quais 38% estavam indexados ao CDI, 36% à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e 17% em taxa pré-fixada.

A inflação e certas medidas do Governo Federal para combatê-la podem ter efeitos adversos sobre a economia brasileira, o mercado de capitais brasileiro e as nossas investidas.

Ao longo de sua história, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. Determinadas medidas adotadas no passado pelo Governo Federal no contexto da política antiinflacionária tiveram um forte impacto negativo sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Real, em julho de 1994, no entanto, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que em períodos anteriores. Não obstante, pressões inflacionárias persistem.

O Brasil pode passar por aumentos relevantes da taxa de inflação no futuro. Pressões inflacionárias podem levar à intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais que podem ter um efeito adverso nos negócios das nossas controladas e coligadas, suas condições financeiras e os resultados de suas operações.

A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode ter um efeito adverso para a economia brasileira e, conseqüentemente, para nossas investidas.

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações e valorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio.

Em 30 de dezembro de 2009, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar era de R\$1,74 por US\$1,00. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio permanecerá nos níveis atuais.

As desvalorizações do Real frente ao Dólar podem criar pressões inflacionárias no Brasil, através do aumento, de modo geral, dos preços dos produtos importados, afetando a economia de modo geral, sendo necessária, assim, a adoção de políticas recessivas por parte do Governo Federal. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do País e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. Os potenciais impactos da flutuação da taxa de câmbio e das medidas que o Governo Federal pode vir a adotar para estabilizar a taxa de câmbio são incertos. A volatilidade do Real em relação ao Dólar pode ter um efeito adverso para toda a economia brasileira.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países de economia emergente e nos Estados Unidos podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive o preço de mercado dos valores mobiliários da nossa controlada COSERN

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países da América Latina, outros países de economia emergente e os Estados Unidos. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias

brasileiras. Crises nesses países podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive nos valores mobiliários da COSERN.

No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Em 2008, a crise financeira mundial resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos, que, direta ou indiretamente, afetaram, e afetam, de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração generalizada da economia mundial, instabilidade cambial e pressão inflacionária.

Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários da COSERN, além de dificultar o seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

Estrutura tributária

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do mercado de energia, as distribuidoras e os Consumidores Livres. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária das nossas investidas, o que poderá, por sua vez, influenciar a lucratividade, e afetar adversamente os preços da energia vendida e o resultado financeiro das empresas. Não há garantias de que as nossas controladas e coligadas serão capazes de manter seus preços, fluxos de caixa projetados ou as suas lucratividades se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações e ao mercado de energia elétrica.

e) Por se tratar de uma *holding* a empresa não possui fornecedores. Os riscos relacionados aos fornecedores das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

f) Por se tratar de uma *holding* a empresa não possui clientes. Os riscos relacionados aos clientes das controladas e coligadas do emissor estão descritos na alínea “d” acima.

g) Os riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atua estão descritos na alínea “d” acima.

h) Os riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atua estão descritos na alínea “d” acima.

i) O emissor não atua em países estrangeiros. Os riscos relacionados aos países estrangeiros onde as controladas e coligadas do emissor atuam estão descritos na alínea “d” acima.

4.2 Em relação a cada um dos riscos acima mencionados, caso relevantes, comentar sobre eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos
--

A Sociedade não espera que haja redução ou aumento relevantes na exposição aos riscos descritos anteriormente.

4.3 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:
a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo
i. valor provisionado, se houver provisão

Não há qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral relevante em que o emissor seja parte.

Listamos abaixo os processos em que nossas controladas são parte:

Processo 1379-2007-031

Partes do Processo - Reclamante: FABIO PEREIRA PINHEIRO; **Reclamados:** COELBA, COSERN e NEOENERGIA

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 31ª - vara do trabalho de salvador

Análise do Impacto em Caso de Perda - Pagamento das parcelas deferidas em juízo.

Principais Fatos - processo distribuído em 19/10/2007; em 08/04/08, sentença procedente em parte condenando solidariamente as reclamadas ao pagto do valor de R\$ 887,96, mais correções; embargos do reclamante em 20/05/08; não conhecido, em 26/05/08; recurso ordinário pelo reclamante, em 31/03/09; negado provimento, em 09/06/09; recurso de revista pelo reclamante, em 25/06/09; negado seguimento ao RR, 15/10/09. Agravo de instrumento, em 26/10/09. Contra-minuta da COSERN, em 15/03/10. Aguardando julgamento.

Tipo de Ação - Reclamação trabalhista

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: o reclamante alega que foi contratado pela Coelba em 06/10/2003, para exercer a função de auditor interno, tendo sido transferido ilegalmente em 01/02/2007 para trabalhar na COSERN, tendo esta última efetivado a despedida em 07/03/2007, a partir de 2005, por força do PCCS da acionada, passou a exercer a função de auditor pleno. Em 01/10/2006, firmando ainda mais sua competência, passou a trabalhar como auditor sênior enquadramento no qual foi desligado do emprego.

Data da Autuação - 19/10/2007

Risco - Possível

Valor da Contingência Atualizado - R\$ 2.267.169,21

Processo 0477-2003-002

Partes do Processo - Autor: SINTERN; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 1ª INSTÂNCIA

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento das parcelas deferidas em juízo.

Principais Fatos - Distribuído em 04/04/03; Contestação em 14/05/03; Julgado procedente em parte, em 12/09/03; Embargos de Declaração pelo SINTERN em 19/09/03; Recurso Ordinário da COSERN em 18/12/2003; Em 29/04/04, Recurso Adesivo do SINTERN; Acórdão em 27/10/06 dando provimento parcial a ambos os recursos; Recurso de Revista da COSERN em 10/10/07; Agravo de Instrumento em 01/04/09; Recurso Extraordinário não admitido em 15/03/10.

Tipo de Ação - RECLAMACAO TRABALHISTA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Promoções por merecimento e antiguidade, com o pagamento das diferenças, a diferença de salários dos substituídos, a repercussão no, 13º, férias e outros.

Data da Autuação - 4/4/2003

Risco - Possível

Valor da Contingência Atualizado - 5.635.487,87

Processo 001.91.001064-2

Partes do Processo - Autor: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A-BANDERN; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 07 - VARA CIVEL

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do valor da condenação estabelecida pelo Juízo.

Principais Fatos - Distribuído mandado de execução em 04/12/91; recebido pela COSERN em 11/12/91; penhora em 04/02/92; recusa dos bens em 16/03/92; bloqueio nas contas da COSERN em 02/07/1993; MS em 16/08/03; exceção de pré-executividade em 29/05/08; penhora de três notas promissórias; aguardando despacho desde 02/02/09.

Tipo de Ação - EXECUÇÃO

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Pagamento da dívida - COSERN avalista - representada por cédula rural pignoratícia.

Data da Autuação - 4/12/1991

Risco - Possível

R\$ 15.508.642,73

Processo 001.03.013485-5

Partes do Processo - Autor: ELETRIFICAÇÃO CAMPOS LTDA; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 13 - VARA CIVEL

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento de indenização estabelecida pelo Juízo.
Principais Fatos - Processo distribuído em 28/05/03; contestação em 02/07/03; laudo pericial em 03/08/05; novo laudo em 26/03/08; aguardando nova audiência para audição de testemunha (11/12/09).

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Indenização devido a condutas antijurídicas, a partir da privatização da COSERN.

Data da Autuação - 13/6/2003

Risco - Possível

R\$ 3.082.493,34

Processo 2008.84.00.010676-9

Partes do Processo - Autor: FAZENDA NACIONAL; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 4ª - VARA FEDERAL

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do valor da condenação estabelecida pelo Juízo.

Principais Fatos - Distribuída em 02/10/08; juntada de carta de fiança em 14/10/08; réplica a contestação em 24/11/08; embargos de declaração em 17/06/09, rejeitados em 18/08/09; contra-razões ao recurso especial da fazenda em 01/09/09; apelação da COSERN em 02/09/09; concluso desde 06/10/09.

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: A COSERN recebeu NFLD, que deu origem ao processo administrativo nº 32232.000319/2007-71, na qual constava que deveriam ser recolhidos ao INSS os valores referentes a contribuições sociais destinadas à seguridade social, de terceiros incidentes sobre salário indireto e terceiros, e retenções de serviços prestados por pessoa jurídica. A COSERN alega que tais contribuições se reportavam contribuições sociais sobre verbas indenizatórias, mas a fazenda não reconheceu. Requer a anulação da NFLD e do processo administrativo.

Data da Autuação - 2/10/2008

Risco - Possível

R\$ 6.582.642,57

Processo 97.0004822-5

Partes do Processo - Autor: FAZENDA NACIONAL; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 6 - VARA FEDERAL

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do tributo pela COSERN

Principais Fatos – Distribuído em 23/12/96; Garantida a execução em 23/05/97; Suspenso em 14/09/00; Acordo, em 21/01/02, que suspende a execução devido ao parcelamento fiscal;

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Pagamento da dívida - COFINS - no valor de R\$ 3.624.764,67, já incluído multas e juros, valores consolidados em dezembro de 1996. Referente a execução fiscal da dívida ativa, cuja credora é a União. Referente ao processo administrativo nº 10469.004788/94-15.

Data da Autuação - 23/12/1996

Risco - Provável
R\$ 3.407.278,59

Processo 001.06.029223-8

Partes do Processo - Autor: GUY PIERRE EMILE LOUIS VERHOEVEN; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - VARA CIVEL

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do valor da condenação estabelecida pelo Juízo.

Principais Fatos - Distribuído em 23/12/96; Garantida a execução em 23/05/97; Suspenso em 14/09/00; Acordo, em 21/01/02, que suspende a execução devido ao parcelamento fiscal;

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Indenização de perdas e danos morais, devido a uma grave colisão de um veiculo da COSERN no valor de indenização 1.447,87 euros.

Data da Autuação - 6/12/2006

Risco - Possível
R\$ 5.009.430,77

Processo 001.98.006286-2

Partes do Processo - Autor: ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S/A; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 16 VARA CIVEL

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do valor da condenação estabelecida pelo Juízo.

Principais Fatos - Distribuído em 28/09/98; Contestação em 19/01/99; Em 12/10/05, sentença PROCEDENTE; Embargos de Declaração em 20/10/05; Apelação em 03/11/05; Acórdão em 06/09/06, dando provimento parcial; Recurso Especial em 22/09/06; Concluso desde 02/03/07.

Tipo de Ação - REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Declaração de inexistência de relação jurídica entre a autora e a ré, restituição dos valores pagos a maior pela autora, honorários e custas processuais.

Data da Autuação - 28/9/1998

Risco - Provável
R\$ 2.627.522,22

Processo 2001.003490-0

Partes do Processo - Autor: MUNICÍPIO DE ACARI; MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA; MUNICÍPIO DE BOM JESEUS; MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA; MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE; MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO; MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES; MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA; **RÉU:** COSERN.

Instância - 2ª INSTÂNCIA

Juízo - TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RN

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do valor da condenação estabelecida pelo Juízo.

Principais Fatos - Distribuído em 27/08/97; Contestação da COSERN em 10/10/97; Alegações Finais em 02/05/02; Sentença parcialmente procedente em relação a pretensão dos autores declarando a nulidade do decreto; Acórdão parcialmente procedente em relação a pretensão dos autores, em 26/01/06; Embargos de declaração em 02/02/06; Rejeitados os Embargos em 21/03/06; Recurso Especial e Extraordinário em 03/04/06; Conhecidos parcialmente os recursos em 20/08/07; Não admitido o Recurso Extraordinário em 13/08/09; Concluso ao relator desde 03/11/09.

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Procedência do pedido anulando a remissão e condenação do réu a pagar o correspondente a participação do autor na arrecadação do ICMS. Além de custas e honorários.

Data da Autuação - 27/8/1997

Risco - Possível

R\$ 2.437.693,07

Processo 2001.003472-2

Partes do Processo - Autor: MUNICÍPIO DE ARES; MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO; MUNICÍPIO DE GUAMARÉ; MUNICÍPIO DE MACAU; **RÉU:** COSERN

Instância - 2ª INSTÂNCIA

Juízo - TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RN

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do tributo pela COSERN

Principais Fatos - Distribuído em 16/09/97; Contestação em 05/01/2000; 02/10/02 Sentença PROCEDENTE EM PARTE a pretensão dos autores; Acórdão em 13/11/02; Embargos de Declaração pela COSERN em 18/11/02 e rejeitados em 24/12/02; Recurso Especial em 05/02 e Recurso extraordinário em 06/02/02; Aguardando julgamento dos recursos.

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: Providência do pedido anulando a remissão e condenando o réu a pagar o correspondente a contribuição do autor na arrecadação do ICMS.

Data da Autuação - 16/9/1997

Risco - Possível

R\$ 3.250.257,42

Processo 2001.003528-1

Partes do Processo - Autor: MUNICIPIO DE BARCELONA; MUNICIPIO DE CRUZETA; MUNICIPIO DE LAJES PINTADA; MUNICIPIO DE OURO BRANCO; MUNICIPIO DE POÇO BRANCO; MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DOS BORGES; **Réu:** COSERN

Instância - 2ª INSTÂNCIA

Juízo - TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RN

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do tributo pela COSERN

Principais Fatos - Distribuído em 29/04/1998; Contestação em 15/06/98; Acórdão em 15/10/03, julgando procedente em parte o pedido da ação; Embargos interpostos (19/02/03) e

rejeitados (29/04/04); Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela COSERN, em 25/05/04; Em 02/07/04, não conhecido os recursos interpostos; Agravo em Recurso Extraordinário em 15/10/04, não conhecido em 17/11; Processo concluso desde 22/06/07.

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: ANULAÇÃO DA REMISSÃO E O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CORRESPONDENTES AS PARCELAS DO ICMS DEVIDOS AO MUNICÍPIO, PELO PAGAMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA.

Data da Autuação - 29/4/1998

Risco - Possível

R\$ 2.925.231,68

Processo 2001.003447-1

Partes do Processo - Autor: MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS; MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO; MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL; **Réu:** COSERN

Instância - 2ª INSTÂNCIA

Juízo - COMARCA DE NATAL

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do tributo pela COSERN

Principais Fatos - Distribuído em 03/06/1998; Contestação da COSERN, em 15/06/98; Alegações finais em 10/04/02; Sentença procedente em parte (13/11/02); Embargos de Declaração em 18/11/02, rejeitados em 24/12/02; Recurso Especial e Extraordinário em 06/02/03; Negado provimento ao Recurso Especial em 14/02/08; Aguardando decisão do Recurso Extraordinário

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: procedência do pedido sendo anulada a remissão e a condenação ao pagamento dos créditos tributários correspondentes as parcelas do ICMS devidos aos municípios, pelo pagamento da energia elétrica.

Data da Autuação - 3/6/1998

Risco - Possível

R\$ 3.250.257,42

Processo 001.00.018152-9

Partes do Processo - Autor: MUNICÍPIO DE NATAL; **Réu:** COSERN

Instância - 1ª INSTÂNCIA

Juízo - 1ª - VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do tributo pela COSERN

Principais Fatos - Distribuído em 14/02/2000; Garantia da Execução em 24/04/01; Suspensão em 04/05/01; Juntada de Carta de Fiança e nomeação de bens em 24/02/05; Embargos à Execução em 20/05/05; Sentença dos Embargos à Execução extinguindo o processo em 10/03/09; Processo remetido ao TJ para Apelação em 10/03; Negado do provimento ao recurso em 12/05/09; Recurso Extraordinário em 05/06/09 pela PGM; Contra-razões da COSERN em 15/06; Substituição da Carta de Fiança em 01/03/2010.

Tipo de Ação - EXECUÇÃO FISCAL

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: execução de ISS do período de outubro/93 a julho/98, referente ao processo administrativo nº20. 732/98 - SEMFI, ai nº 119/98 e nº da SEMUT 5.00821/98-4.

Data da Autuação - 4/3/2001

Risco - Possível

R\$ 20.012.212,23

Processo 2005.004662-3

Partes do Processo - Autor: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM; **Réu:** COSERN

Instância - 2ª INSTÂNCIA

Juízo - TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RN

Análise Do Impacto em Caso de Perda - Pagamento do tributo pela COSERN

Principais Fatos - Distribuído em 16/08/2005; Julgado PROCEDENTE EM PARTE a pretensão dos autores, em 12/12/06; Embargos interpostos (18/12) e rejeitados (15/02/07); Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela COSERN, em 02/03/07; Em 05/05/08, não conhecido os recursos especiais interpostos; Recurso Extraordinário negado em 23/12/09.

Tipo de Ação - ORDINARIA

Valores, Bens ou Direitos Envolvidos - Pedido: A anulação do decreto do governador Garibaldi Alves filho que trata de matéria tributária.

Data da Autuação - 16/8/2005

Risco - Possível

R\$ 3.250.257,42

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o emissor ou suas controladas sejam parte e cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas, informando:

a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo
i. valor provisionado, se houver provisão

Não aplicável em função de não haver nenhum processo cujas partes contrárias sejam administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores do emissor ou de suas controladas.

4.5 Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 acima, analisar o

impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Todos os processos relevantes foram divulgados nos itens anteriores.

4.6 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis e outros, e indicando:

- a. valores envolvidos
- b. valor provisionado, se houver
- c. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência

Não há qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral relevante em que o emissor seja parte.

Listamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes que nossas controladas são parte, e que em conjunto são relevantes:

Valores envolvidos	ÁREA	Valor provisionado	Prática do Emissor ou de sua controlada que causou tal contingência.
Ações de indenização movidas por terceiros contra a COSERN em razão de acidentes (eletroplessão) com a rede elétrica	CÍVEL	R\$ 2.008.000,00	Não observância da população consumidora das normas de segurança e limites da faixa de servidão
Ações judiciais distribuídas por clientes do Grupo A, questionando a ilegalidade da majoração da tarifa de energia elétrica no período de vigência das Portarias 38/86 e 45/86 do DNAEE, durante o período de congelamento de preços instituído pelos Decretos-Leis 2.283/86 e 2.284/86.	CÍVEL	R\$ 8.168.000,00	Valores pagos indevidamente a título de majoração das tarifas de energia elétrica instituídas pelas Portarias DNAEE 38/86 e 45/86, durante o período de congelamento de preços, excluídos os reajustes posteriores à edição da Portaria 153/86.
Reclamações Trabalhistas movidas por ex-funcionários de empresas terceirizadas onde a Cosern faz parte do pólo passivo como responsável subsidiária (Enunciado 331 do TST).	TRABALHISTA	R\$ 2.600.000,00	Contratação com terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados - art. 25 da Lei das Concessões n. 8.987/95.

4.7 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:

- a. restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos
- b. restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários
- c. hipóteses de cancelamento de registro

d. outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável ao emissor.

5. Riscos de mercado

5.1. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

O emissor não está exposto a risco de mercado, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros. A descrição, quantitativa e qualitativa, dos principais riscos de mercado a que as controladas do emissor estão expostas encontra-se no item 4.1, “d” acima.

5.2 Descrever a política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pelo emissor, seus objetivos, estratégias e instrumentos, indicando:

a. riscos para os quais se busca proteção

b. estratégia de proteção patrimonial (**hedge**)

c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (**hedge**)

d. parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (**hedge**) e quais são esses objetivos

f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A empresa não possui uma política de gerenciamento de riscos de mercado.

5.3 Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos de mercado a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada

No último exercício social não houve nenhuma alteração significativa nas informações indicadas acima.

5.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevante.

6. Histórico do emissor

6.1. Com relação à constituição do emissor, informar:

a. data

b. forma
c. país de constituição
6.2. Informar prazo de duração, se houver
6.3. Breve histórico do emissor

A Uptick Participações S.A. (“Uptick”) é uma sociedade por ações, de capital aberto, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, constituída em 8 de setembro de 1997, e que tem por objeto social a participação em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, como acionista, sócia, quotista ou consorciada.

A Companhia mantém investimento na sua controlada em conjunto Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“COSERN”), sociedade por ações de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, destinada a projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão vinculado ao Ministério das Minas e Energia.

Por tratar-se de uma empresa de participação, as atividades da Uptick são realizadas por seus diretores, não havendo funcionários contratados.

6.4. Data de registro na CVM ou indicação de que o registro está sendo requerido

19/11/1997

6.5 Descrever os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, pelos quais tenham passado o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, indicando:
a. evento
b. principais condições do negócio
c. sociedades envolvidas
d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor
e. quadro societário antes e depois da operação

Nos últimos 3 exercícios sociais, o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas não passaram por qualquer evento societário relevante.

6.6 Indicar se houve pedido de falência, desde que fundado em valor relevante, ou de recuperação judicial ou extrajudicial do emissor, e o estado atual de tais pedidos

Não houve pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial do emissor.

6.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

7. Atividades do emissor

7.1 Descrever sumariamente as atividades desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

O emissor é uma *holding* que tem por atividade a participação como acionista da Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“COSERN”).

A COSERN tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.

A COSERN detém a concessão para exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Rio Grande do Norte, em seus 167 municípios. Essa concessão abrange uma área de 53.307 km², cobrindo uma população de aproximadamente 3 milhões de habitantes. Seus principais ativos consistem em Linhas de Distribuição em Alta Tensão, Subestações de Distribuição, Transformadores de Distribuição e Redes de Distribuição em Média e Baixa Tensão. Adicionalmente, pela atual regulamentação do setor elétrico, a COSERN vem atendendo consumidores parcialmente e totalmente livres no Estado do Rio Grande do Norte, desde 2003.

7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados
b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor
c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Não aplicável ao emissor.

7.3 Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2, descrever:
a. características do processo de produção
b. características do processo de distribuição
c. características dos mercados de atuação, em especial:
i. participação em cada um dos mercados
ii. condições de competição nos mercados
d. eventual sazonalidade
e. principais insumos e matérias primas, informando:
i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável
ii. eventual dependência de poucos fornecedores
iii. eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável ao emissor.

7.4 Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:
a. montante total de receitas provenientes do cliente
b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A empresa não possui clientes pois trata-se de uma *holding*.

7.5 Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:
a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações
b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental
c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Como trata-se de uma *holding*, o emissor não sofre efeitos relevantes da regulação estatal sobre suas atividades.

7.6 Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:
a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor
b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor
c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

O emissor apenas possui receitas oriundas do Brasil.

7.7 Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 7.6, informar em que medida o emissor está sujeito à regulação desses países e de que modo tal sujeição afeta os negócios do emissor

Não se aplica.

7.8 Descrever relações de longo prazo relevantes do emissor que não figurem em outra parte deste formulário
--

A empresa não possui relações de longo prazo relevantes que não figurem em outra parte deste formulário.

7.9 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

8. Grupo econômico
8.1. Descrever o grupo econômico em que se insere o emissor, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações do emissor em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo no emissor
e. sociedades sob controle comum

a) O emissor possui como controlador direto o Ennesa Fundo de Investimento de Ações (“Fundo de Investimento”), que detém 99,99% do capital votante e total da Companhia.

Por conseguinte, o Fundo de Investimento possui como cotistas as seguintes entidade fechadas de previdência complementar (“EFPC”):

Cotistas	%
Banorte - Fundação Manoel Batista Silva de Seguridade Social	7.52%
Fachesf - Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social	53.68%
Fasern - Fundação Cosern de Previdência Complementar	3.77%
Funcasal - Fundação Casal de Seguridade Social	1.25%
Celpos - Fundação Celpe de Seguridade Social	18.76%
Faelce - Fundação Coelce de Seguridade Social	15.02%
<i>Total</i>	<i>100.00%</i>

b) O emissor detém participação na Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“COSERN”) correspondente a 5,82% do capital total da Companhia, empresa da qual faz parte do bloco de controle através do Acordo de Acionistas.

Grupo Neoenergia

A COSERN é controlada diretamente pela Neoenergia S.A., sociedade titular de 85,38% do capital votante da Companhia.

O Grupo Neoenergia é um dos maiores investidores privados do setor elétrico brasileiro, atuando em toda a cadeia de produção de energia elétrica, com negócios nas áreas de distribuição, geração, transmissão e comercialização.

O Grupo é liderado pela *holding* Neoenergia S.A, que tem como acionistas diretos a Iberdrola Energia S.A. (39%), Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI (22,24%), 521 Participações S.A. (17,93%), BB Banco de Investimento S.A. (8,81%), Fundo Mútuo de Investimento em Ações Carteira Livre – BB Ações Price (6,49%) e Fundo de Investimentos em Ações Carteira Livre – BB Carteira Livre (5,53%).

A despeito das participações indiretas dos acionistas PREVI (49%), Iberdrola (39%) e BB-BI (12%) o controle do Grupo Neoenergia é exercido em conjunto por força de Acordo de Acionistas assinado em 05/10/2005.

c) As participações do emissor em sociedades do grupo foram apresentadas na alínea “b” acima.

d) Não há participações de sociedades do grupo no emissor.

e) Não há.

8.2. Caso o emissor deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere o emissor, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Não aplicável.

8.3. Descrever as operações de reestruturação, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo

Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreram operações societários no grupo econômico do emissor.

8.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

9. Ativos relevantes

9.1. Descrever os bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades do emissor, indicando em especial:

- a. ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização
- b. patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, informando:
 - i. duração
 - ii. território atingido
 - iii. eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos
 - iv. possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor
- c. as sociedades em que o emissor tenha participação e a respeito delas informar:
 - i. denominação social
 - ii. sede
 - iii. atividades desenvolvidas
 - iv. participação do emissor
 - v. se a sociedade é controlada ou coligada
 - vi. se possui registro na CVM
 - vii. valor contábil da participação
 - viii. valor de mercado da participação conforme a cotação das ações na data de encerramento do exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados de valores mobiliários
 - ix. valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor contábil

x.	valorização ou desvalorização de tal participação, nos 3 últimos exercícios sociais, de acordo com o valor de mercado, conforme as cotações das ações na data de encerramento de cada exercício social, quando tais ações forem negociadas em mercados organizados
xi.	montante de dividendos recebidos nos 3 últimos exercícios sociais
xii.	razões para aquisição e manutenção de tal participação

a) O emissor não possui ativos imobilizados.

b) O emissor não possui patentes, marcas, licenças, concessões, franquias ou contratos de transferência de tecnologia.

c)

i. *Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN*

ii. Rua Mermoz, n.º 150, Centro, na cidade de Natal – RN.

iii. A COSERN tem por objeto estudar, projetar, construir e explorar os sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comercialização de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, e serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e atividades associadas ao serviço de energia elétrica e outras fontes alternativas de energia, renováveis ou não, podendo administrar sistemas de produção, transmissão, distribuição ou comercialização de energia pertencentes ao Estado, à União ou a Municípios, prestar serviços técnicos de sua especialidade, realizar operações de exportação e importação, organizar subsidiárias, incorporar ou participar de outras empresas e praticar os demais atos necessários à consecução de seu objetivo.

A COSERN detém a concessão para exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em todo o Estado do Rio Grande do Norte, em seus 167 municípios. Essa concessão abrange uma área de 53.307 km², cobrindo uma população de aproximadamente 3 milhões de habitantes. Seus principais ativos consistem em Linhas de Distribuição em Alta Tensão, Subestações de Distribuição, Transformadores de Distribuição e Redes de Distribuição em Média e Baixa Tensão. Adicionalmente, pela atual regulamentação do setor elétrico, a COSERN vem atendendo consumidores parcialmente e totalmente livres no Estado do Rio Grande do Norte, desde 2003.

iv. 5,82% do capital total.

v. Controlada.

vi. Possui registro na CVM. Código CVM 18139.

vii.

	2009	2008	2007
Valor contábil da participação	R\$ 34.065.174,00	R\$ 32.100.664,00	R\$ 29.853.341,00

viii.

	2009	2008	2007
Valor de mercado da participação	R\$ 90.569.241,88	R\$ 71.448.441,97	R\$ 63.844.031,44

ix.

<i>Valor contábil</i>	2009	2008	2007
Valorização / (desvalorização)	R\$ 11.471.043,27	R\$12.354.091,82	R\$12.014.302,43

x.

<i>Valor de mercado</i>	2009	2008	2007
Valorização / (desvalorização)	26,76%	11,91%	54,63%

xi.

	2009	2008	2007
Dividendos recebidos	R\$ 9.509.533,08	R\$ 10.106.768,82	R\$ 9.838.535,55

xii. Participar do bloco de controle da COSERN.

9.2 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

10. Comentários dos diretores
10.1. Os diretores devem comentar sobre:
a. condições financeiras e patrimoniais gerais
b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:
i. hipóteses de resgate
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate
c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos
d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas
e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez
f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:
i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes
ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
iii. grau de subordinação entre as dívidas

iv.	eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário
g.	limites de utilização dos financiamentos já contratados
h.	alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

a) A Diretoria da Uptick Participações S.A. entende que a Companhia apresentou nos 3 últimos exercícios sociais condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir com as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades.

b) i. O emissor não possui programa de resgate de ações.

ii. Não aplicável.

c) A Uptick Participações S.A. apresenta, bem como apresentou nos 3 últimos exercícios sociais, plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Atualmente a Companhia é financiada unicamente por capital próprio. Nos 3 últimos exercícios sociais financiou-se exclusivamente através de capital próprio.

e) Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

f) i. Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. Não aplicável.

iv. Não aplicável.

g) Não aplicável.

h) Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreram alterações significativas nas demonstrações financeiras.

10.2 Os diretores devem comentar:
a. resultados das operações do emissor, em especial:
i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços
c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

a.i. As receitas percebidas pela Companhia nos exercícios 3 últimos exercícios sociais adviram, principalmente, de dividendos decorrentes da participação detida no capital social da Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

a.ii. Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais da Companhia.

b. Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais.

10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:
a. introdução ou alienação de segmento operacional
b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
c. eventos ou operações não usuais

a. Não aplicável. O emissor é uma *holding*.

b. Não aplicável.

c. Não houve eventos ou operações não usuais com efeitos relevantes nas demonstrações financeiras durante o exercício de 2009.

10.4 Os diretores devem comentar:
a. mudanças significativas nas práticas contábeis
b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

a. A Companhia não adotou antecipadamente, nas demonstrações financeiras de 2009, os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC, aprovados pela CVM, com vigência

para os exercícios sociais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2010. Adicionalmente, nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreu qualquer alteração nas práticas contábeis adotadas pela Companhia.

b. As modificações trazidas pelos CPCs e ICPCs listados abaixo, poderão, se aplicáveis, impactar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2009.

CPC 16 Estoques

CPC 17 Contratos de Construção

CPC 18 Investimentos em Coligada e Controlada

CPC 19 Participação em empreendimento controlado em conjunto

CPC 20 Custos de Empréstimos

CPC 22 Informações por Segmento

CPC 25 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

CPC 26 Apresentação das demonstrações contábeis

CPC 27 Ativo Imobilizado

CPC 30 Receitas

CPC 32 Tributos sobre o Lucro

CPC 33 Benefícios a Empregados

CPC 35 Demonstrações Separadas

CPC 36 Demonstrações Consolidadas

CPC 37 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade

CPC 38 Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração

CPC 39 Instrumentos Financeiros – Apresentação

CPC 40 Instrumentos Financeiros – Evidenciação

ICPC 01 Contratos de Concessão

ICPC 08 Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos

ICPC 09 Demonstrações contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial

ICPC 10 Interpretação sobre a Aplicação Inicial do Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos CPC 27 e 28

A Companhia está avaliando os potenciais efeitos relativos a esses pronunciamentos e interpretações, os quais poderão ter impacto relevante nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2009 a serem apresentadas comparativamente às demonstrações financeiras do exercício a findar em 31/12/2010, bem como sobre os próximos exercícios.

c. Para os 3 últimos exercícios sociais, não há ressalvas, limitações de escopo ou mesmo parágrafos de ênfase nos respectivos pareceres do auditor independente.

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Abaixo apresentamos as práticas contábeis que, na avaliação da Administração, são as mais relevantes na confecção e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia:

1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações em fundos de investimento com baixo risco de crédito. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios. Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

2. Instrumentos financeiros

A Companhia não possui operações com derivativos. Os valores contábeis, como por exemplo, investimentos avaliados pelo método de custo, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou na ausência destes, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado aproximam-se dos valores de mercado, com exceção do investimento na empresa Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte que está avaliado pelo método da equivalência patrimonial.

10.6 Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las
b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

a. É entendimento da Administração que a Companhia possui um ambiente de controles internos suficientemente confiável para que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais.

b. Considerando os trabalhos realizados pelos auditores independentes para avaliar a estrutura de controles internos, a Administração da Companhia atualmente não tem conhecimento de fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos sobre a divulgação das demonstrações financeiras.

10.7 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:
a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

A Companhia não efetuou oferta pública nos últimos 3 últimos exercícios sociais.

a. Não aplicável.

b. Não aplicável.

c. Não aplicável.

10.8 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:
a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
iv. contratos de construção não terminada
v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a e b) A Companhia, em 31 de dezembro de 2009, não possui ativos e/ou passivos que não aparecem em suas demonstrações financeiras ou que não estejam divulgados nas notas explicativas, que são parte integrante das demonstrações financeiras.

10.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:
a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
b. natureza e o propósito da operação
c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

a. Não aplicável.

b. Não aplicável.

c. Não aplicável.

10.10 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:
a. investimentos, incluindo:
i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
ii. fontes de financiamento dos investimentos
iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos
b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor
c. novos produtos e serviços, indicando:
i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

a) i. Em 31/12/2009 a Companhia não possuía investimentos em andamento. A companhia não possui investimentos previstos para 2010.

ii. Não aplicável.

iii. Não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou previstos.

b) Não aplicável.

c) i. Não há pesquisas em andamento.

ii. A Companhia não realiza gastos com pesquisas para o desenvolvimento de novos produtos.

iii. A Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

iv. A Companhia não possui gastos dessa natureza.

10.11 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional do emissor e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

11. Projeções
11.1. As projeções devem identificar:
a. objeto da projeção
b. período projetado e o prazo de validade da projeção
c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle
d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

A empresa não divulgou e não pretende divulgar projeções e estimativas.

11.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:
a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário
b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções
c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Nos 3 últimos exercícios sociais, o emissor não divulgou projeções sobre a evolução de indicadores.

12. Assembleia geral e administração
12.1. Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão e comitê
b. data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês
c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê
d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

a) A companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, que são compostos e funcionam em conformidade com o Estatuto Social. Seguem abaixo as competências do Conselho de Administração:

- estabelecer a política geral e de administração da Companhia;

- definir o esquema organizacional da Companhia;
- determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares;
- aprovar os planos de ação e o orçamento-programa, anuais e plurianuais;
- decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;
- eleger e destituir os diretores, fixar as suas atribuições e indicar o Diretor Presidente;
- fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia;
- convocar as Assembleias Gerais;
- manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- decidir sobre contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas;
- decidir sobre a aquisição, venda, licenciamento ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, técnicas ou segredos de fabricação;
- deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 134;
- deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações ordinárias, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;
- deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de bônus de subscrição, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;
- autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente, bem como de bens imóveis, e, ainda, a prestação de garantias, inclusive fidejussórias a favor de terceiros;
- escolher e destituir os auditores independentes;
- propor à Assembleia Geral a reforma do estatuto social, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia;
- deliberar *ad referendum* da Assembleia Geral sobre o grupamento ou desdobramento das ações que compõem o capital social;
- autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, neste último caso *ad referendum* da Assembleia Geral, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas;
- estabelecer as condições de outorga de opção de compra de ações da Companhia aos seus administradores, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, podendo delegar a um comitê de administração do plano a respectiva implementação;
- fixar a remuneração individual dos diretores para os quais a Assembleia Geral tenha aprovado montante global;
- decidir sobre a mudança da sede social, a criação e extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios dentro e fora do território nacional;
- exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

b) O emissor possui conselho fiscal em caráter não permanente e ainda não houve sua instalação. O emissor não possui comitês.

c) Não há nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê.

d) Nos termos do estatuto social da Companhia, compete à Diretoria:

- elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;
- observada a competência do Conselho de Administração, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir, ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos;
- exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

e) O emissor não possui nenhum tipo de mecanismo de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração e da diretoria.

12.2. Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:
a. prazos de convocação
b. competências
c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise
d. identificação e administração de conflitos de interesses
e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto
f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico
g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias
h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias
i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

a) A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de avisos publicados na imprensa, nos termos da lei.

b) Cabe à Assembleia Geral dos Acionistas:

- I - reformar o estatuto social;
- II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores da companhia;
- III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV - autorizar a emissão de debêntures;
- V - suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII - autorizar a emissão de partes beneficiárias;

VIII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e

IX - autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

c) Na sede da Companhia: Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar, Centro – CEP 20030-905 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil.

d) O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia-geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

e) Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por mandatário constituído há menos de 1 ano, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

f) O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que, sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

- conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto pedido;
- facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;
- ser dirigido a todos os titulares de ações cujos endereços constem da companhia.

A empresa não admite procuração por via eletrônica.

g) A empresa não mantém fóruns ou páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas da assembleias.

h) A empresa não realiza transmissão ao vivo de vídeo e/ou áudio das assembleias.

i) A inclusão de quaisquer matérias para serem deliberadas em assembleias gerais deve ser feita anteriormente à sua convocação, para que constem da ordem do dia e sejam do conhecimento de todos. A Companhia não dispõe de mecanismo formal para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia na data da Assembleia Geral. No dia da Assembleia Geral, os assuntos eventualmente trazidos para comentários podem ser informados, mas nunca incluídos para deliberação. E, se os acionistas apresentarem novas propostas, estas poderão ser posteriormente examinadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

12.3. Em forma de tabela, informar as datas e jornais de publicação:
a. do aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras

b. da convocação da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras
c. da ata da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras
d. das demonstrações financeiras

Tipo de Publicação	Exercício Social	Data	Jornal
Demonstrações Financeiras	31/12/2009	14/04/2010	DOERJ
Demonstrações Financeiras	31/12/2009	14/04/2010	Monitor Mercantil
Ata da AGO	31/12/2009	08/06/2010	DOERJ
Ata da AGO	31/12/2009	08/06/2010	Monitor Mercantil
Demonstrações Financeiras	31/12/2008	09/04/2009	DOERJ
Demonstrações Financeiras	31/12/2008	09/04/2009	Monitor Mercantil
Ata da AGO	31/12/2008	17/06/2009	DOERJ
Ata da AGO	31/12/2008	17/06/2009	Monitor Mercantil
Demonstrações Financeiras	31/12/2007	11/04/2008	DOERJ
Demonstrações Financeiras	31/12/2007	11/04/2008	Monitor Mercantil
Ata da AGO	31/12/2007	17/06/2008	DOERJ
Ata da AGO	31/12/2007	17/06/2008	Monitor Mercantil

* A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

12.4. Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:
a. frequência das reuniões
b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho
c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

a) A frequência das reuniões do Conselho de Administração são de pelo menos 1 reunião por mês.

b) Não há acordo de acionistas, bem como qualquer regra ou prática da Companhia que estabeleça restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho.

c) O membro do Conselho de Administração não poderá votar nas deliberações que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

12.5. Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem
--

Não há essa cláusula compromissória no estatuto da Companhia.

12.6. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:	
a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo eletivo ocupado
f.	data de eleição
g.	data da posse
h.	prazo do mandato
i.	outros cargos ou funções exercidos no emissor
j.	indicação se foi eleito pelo controlador ou não

a.	CLAYTON FERRAZ DE PAIVA
b.	70
c.	Engenheiro
d.	000.925.334-34
e.	Presidente do Conselho de Administração
f.	22.04.2008
g.	22.04.2008
h.	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011
i.	Diretor Presidente e de Relação com Investidores
j.	Sim

a.	CÁSSIO VALÉRIO MEDEIROS SOARES DE SOUSA
b.	51
c.	Economista
d.	543.903.897-34
e.	Membro do Conselho de Administração
f.	14.11.2008
g.	14.11.2008
h.	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011
i.	n/a
j.	Sim

a.	JOSÉ TARCÍSIO FERREIRA BEZERRA
b.	53
c.	Economista
d.	113.162.683-49
e.	Diretor Financeiro
f.	05.05.2008
g.	05.05.2008
h.	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após Assembleia Geral Ordinária de 2011
i.	n/a
j.	Sim

a.	CARLOS CÉSAR MOREIRA PADILHA
b.	58
c.	Administrador
d.	104.674.913-72
e.	Membro do Conselho de Administração
f.	22.04.2008
g.	22.04.2008
h.	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011
i.	n/a
j.	Sim

a.	ELISABETE FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE
b.	51
c.	Contadora
d.	192.795.904-72
e.	Diretora Administrativa
f.	05.05.2008
g.	05.05.2008
h.	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração após Assembleia Geral Ordinária de 2011
i.	n/a
j.	Sim

a.	SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREÃO
b.	49
c.	Contadora
d.	233.314.374-68
e.	Membro do Conselho de Administração
f.	22.04.2008
g.	22.04.2008
h.	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2011
i.	n/a
j.	Sim

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

A Companhia não possui membros de comitês estatutários, de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas
b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
i. qualquer condenação criminal
ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas
iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

a)

CLAYTON FERRAZ DE PAIVA. Graduado em Engenharia Elétrica e Engenharia Civil.

Experiência Profissional

Exerceu na CHESF os cargos de Assessor, Chefe de Departamento e Gabinete e atualmente é o Presidente da FACHESF – Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social. Desenvolveu várias atividades no Sindicato dos Engenheiros do Estado de Pernambuco, além de exercer o cargo de Presidente do Conselho e Diretor Presidente e de Relação com Investidores da Uptick Participações S.A.

b)

i.	Não há
ii.	Não há
iii.	Não há

a)

CÁSSIO VALÉRIO MEDEIROS SOARES DE SOUSA. Graduado em Ciências Econômicas.

Experiência Profissional

Desde outubro de 2008 exerce o cargo de presidente da FASERN – Fundação COSERN de Previdência Complementar, além de exercer o cargo de Membro do Conselho de Administração da Uptick Participações S.A.

b)

i.	Não há
ii.	Não há
iii.	Não há

a)

JOSÉ TARCÍSIO FERREIRA BEZERRA. Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Ceará. Fez Pós Graduação em Controladoria e Gerência Contábil pela UNIFOR.

Experiência Profissional

Atuou na COELCE no Departamento de Operações Financeiras, na assessoria de Captação de Recursos, na assessoria de Programação Financeira e no Departamento de Planejamento Econômico Financeiro onde exerceu a função de Assistente desse Departamento. É, atualmente, Presidente da FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social e Diretor Financeiro da Uptick Participações S.A.

b)

i.	Não há
ii.	Não há
iii.	Não há

a)

CARLOS CÉSAR MOREIRA PADILHA. Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará e fez Pós Graduação em Administração.

Experiência Profissional

Prestou assessoria financeira pela EIT - Empresa Industrial Técnica S.A., bem como também prestou assessoria financeira pela Empreendimentos Master S.A. Atualmente pertence à Gerência Financeira da COELCE, à diretoria Financeira da FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social e ao Conselho de Administração da Uptick Participações S.A.

b)

i.	Não há
ii.	Não há
iii.	Não há

a)

ELISABETE FERREIRA DE ALMEIDA DUARTE. Graduada em Ciências Contábeis pela Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administração e cursou MBA em Direito Tributário pela FGV na UNICAP.

Experiência Profissional

É membro da Comissão Técnica Nacional de Controles Internos da ABRAPP. Na Companhia Energética de Pernambuco desde 1983, já foi Chefe da Divisão Fiscal do Departamento de Contabilidade; Gerente do Departamento Fiscal e de Relação com Investidores e; Gerente do Departamento de Planejamento e Controle. Atualmente, pertence à Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Celpe de Seguridade Social – CELPOS, e é Diretora Administrativa da Uptick Participações S.A.

b)

i.	Não há
ii.	Não há
iii.	Não há

a)

SANDRA MARIA ALBUQUERQUE TORREÃO. Graduada em Ciências Contábeis pela UNICAP. Pós-graduada em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e Master em Finanças pela IBMEC.

Experiência Profissional

Na Companhia Energética de Pernambuco – CELPE de 1986 até 2005, foi Auditora, Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Gerente do Departamento de Tesouraria e Finanças. Atualmente é Presidente da Fundação Celpe de Seguridade Social – CELPOS e Conselheira de Administração da Uptick Participações S.A.

b)

i.	Não há
ii.	Não há
iii.	Não há

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a.	administradores do emissor
b.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor
c.	(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor
d.	(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

a) Não há.

b) Não há.

c) Não há.

d) Não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a.	sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor
b.	controlador direto ou indireto do emissor
c.	caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

a) Não há.

b) Não há.

c) Não há.

12.11. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Não há nenhuma previsão de pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções.

12.12. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

13. Remuneração dos administradores
--

13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:
--

a. objetivos da política ou prática de remuneração
--

b. composição da remuneração, indicando:
--

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total
--

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

iv. razões que justificam a composição da remuneração

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho
--

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo
--

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos
--

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor
--

a) A remuneração praticada pela Uptick Participações S.A. tem por objetivo atrair e reter executivos com o padrão de excelência requeridos pela Companhia. A remuneração dos diretores e dos membros do Conselho de Administração é composta, apenas, de remuneração mensal fixa, não sendo paga remuneração adicional pelo desempenho da função.

b) i. O membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus apenas à remuneração fixa mensal.

ii. 100% remuneração fixa mensal.

iii. A Companhia não possui uma metodologia de cálculo e de reajuste da remuneração.

iv. A razão para a composição ser apenas de remuneração fixa é devido a controle de custos que a empresa exige.

c) Indicadores de desempenho não são levados em consideração na determinação da remuneração.

d) A remuneração não é estruturada para refletir a evolução de indicadores de desempenho.

e) Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

f) Não há qualquer parcela da remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g) Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. remuneração segregada em:
i. remuneração fixa anual, segregada em:
• salário ou pró-labore
• benefícios diretos e indiretos
• remuneração por participação em comitês
• outros
ii. remuneração variável, segregada em:
• bônus
• participação nos resultados
• remuneração por participação em reuniões
• comissões
• outros
iii. benefícios pós-emprego
iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
v. remuneração baseada em ações
d. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
e. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	4	3
Remuneração fixa anual	300,00	2.666,66
Salário ou pró-labore	300,00	2.666,66
Benefícios diretos e indiretos	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-
Outros	-	-
Remuneração Variável	-	-
Bônus	-	-
Participação nos resultados	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-
Comissões	-	-
Outros	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-
Total da Remuneração	1.200,00	8.000,00

Tabela de remuneração do ano de 2009

	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	4	3
Remuneração fixa anual	300,00	2.666,66
Salário ou pró-labore	300,00	2.666,66
Benefícios diretos e indiretos	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-
Outros	-	-
Remuneração Variável	-	-
Bônus	-	-
Participação nos resultados	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-
Comissões	-	-
Outros	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-
Total da Remuneração	1.200,00	8.000,00

Tabela de remuneração do ano de 2008

	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	4	3
Remuneração fixa anual	300,00	2.666,66
Salário ou pró-labore	300,00	2.666,66
Benefícios diretos e indiretos	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-
Outros	-	-
Remuneração Variável	-	-
Bônus	-	-
Participação nos resultados	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-
Comissões	-	-
Outros	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-
Total da Remuneração	1.200,00	8.000,00

Tabela de remuneração do ano de 2007

	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	4	3
Remuneração fixa anual	300,00	2.666,66
Salário ou pró-labore	300,00	2.666,66
Benefícios diretos e indiretos	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-
Outros	-	-
Remuneração Variável	-	-
Bônus	-	-
Participação nos resultados	-	-
Remuneração por participação em reuniões	-	-
Comissões	-	-
Outros	-	-
Benefícios pós-emprego	-	-
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	-
Remuneração baseada em ações	-	-
Total da Remuneração	1.200,00	8.000,00

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a. órgão
b. número de membros
c. em relação ao bônus:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
d. em relação à participação no resultado:
i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

A empresa não adota a política de remuneração variável.

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:
a. termos e condições gerais
b. principais objetivos do plano
c. forma como o plano contribui para esses objetivos
d. como o plano se insere na política de remuneração do emissor
e. como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
f. número máximo de ações abrangidas
g. número máximo de opções a serem outorgadas
h. condições de aquisição de ações
i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
j. critérios para fixação do prazo de exercício
k. forma de liquidação
l. restrições à transferência das ações
m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
n. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

<p>13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social</p>
--

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

<p>13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:</p>
<p>a. órgão</p>
<p>b. número de membros</p>
<p>c. em relação a cada outorga de opções de compra de ações:</p>
<p>i. data de outorga</p>
<p>ii. quantidade de opções outorgadas</p>
<p>iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis</p>
<p>iv. prazo máximo para exercício das opções</p>
<p>v. prazo de restrição à transferência das ações</p>
<p>vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • em aberto no início do exercício social • perdidas durante o exercício social • exercidas durante o exercício social • expiradas durante o exercício social
<p>d. valor justo das opções na data de outorga</p>
<p>e. diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas</p>

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

<p>13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:</p>
<p>a. órgão</p>
<p>b. número de membros</p>
<p>c. em relação às opções ainda não exercíveis</p>
<p>i. quantidade</p>
<p>ii. data em que se tornarão exercíveis</p>
<p>iii. prazo máximo para exercício das opções</p>
<p>iv. prazo de restrição à transferência das ações</p>

v.	preço médio ponderado de exercício
vi.	valor justo das opções no último dia do exercício social
d.	em relação às opções exercíveis
i.	quantidade
ii.	prazo máximo para exercício das opções
iii.	prazo de restrição à transferência das ações
iv.	preço médio ponderado de exercício
v.	valor justo das opções no último dia do exercício social
vi.	valor justo do total das opções no último dia do exercício social

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.8	Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:
a.	órgão
b.	número de membros
c.	em relação às opções exercidas informar:
i.	número de ações
ii.	preço médio ponderado de exercício
iii.	valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
d.	em relação às ações entregues informar:
i.	número de ações
ii.	preço médio ponderado de aquisição
iii.	valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.9	Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:
a.	modelo de precificação
b.	dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
c.	método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
d.	forma de determinação da volatilidade esperada
e.	se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

13.10	Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:
a.	órgão
b.	número de membros
c.	nome do plano
d.	quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
e.	condições para se aposentar antecipadamente
f.	valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
g.	valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
h.	se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

13.11	Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal:
a.	órgão
b.	número de membros
c.	valor da maior remuneração individual
d.	valor da menor remuneração individual
e.	valor médio de remuneração individual

2009	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	4	3
Valor da maior remuneração individual	300,00	2.666,66
Valor da menor remuneração individual	300,00	2.666,66
Valor médio de remuneração individual	300,00	2.666,66

13.12	Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor
--------------	---

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

De forma consolidada descrevemos abaixo a remuneração dos administradores entre as empresas que compõem o Grupo Neoenergia, como também, a metodologia de rateio de pagamento de Pró-Labore, Ajuda Moradia, Remuneração Variável, PGBL e Assistência Médica/ Odontológica para os Administradores que compõem a Diretoria (há rateio para os Membros do Conselho Fiscal e Administrativo), a saber:

Empresa*/ Órgão	2009				2008				2007			
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Neenergia	656.152	116.054	3.420.580	4.192.786	720.000	116.460	3.156.007	3.992.467	720.000	116.460	2.888.179	3.724.639
Coelba	70.000	124.891	3.224.209	3.419.100	94.000	108.000	3.133.115	3.335.115	96.000	108.000	2.638.144	2.842.144
Celpe	45.000	102.000	2.320.000	2.467.000	33.490	103.490	1.430.980	1.567.960	23.490	101.000	1.566.490	1.690.980
Cosern	232.046	66.400	1.411.407	1.710.150	147.110	48.000	879.083	1.074.193	213.985	51.000	1.147.972	1.412.957
Itapebi	5.040	0	113.961	119.001	36.000	0	554.000	590.000	36.000	0	779.000	815.000
Termope	36.000	0	191.001	227.001	32.000	0	117.000	149.000	36.000	0	148.000	184.000
NC Energia	36.000	0	594.063	630.063	36.000	0	391.001	427.001	36.000	0	339.000	375.000
Total	1.080.238	409.345	11.275.517	12.765.100	1.098.600	375.950	9.661.186	11.135.736	1.161.475	376.460	9.506.786	11.044.721

(*) Os valores da Diretoria são rateados entre as Empresas, da seguinte forma:

NEOENERGIA: 2 Diretores integrais

COELBA: 1 Diretor integral + 4 Diretores na proporção de 50% do custo

CELPE: 1 Diretor integral + 4 Diretores na proporção de 35% do custo

COSERN: 1 Diretor integral + 4 Diretores na proporção de 15% do custo

ITAPEBI: 1 Diretor na proporção de 11% do custo, que é resultado do rateio entre todas as empresas de Geração (algmas em construção e não publicadas). Em 2009, a remuneração total do Diretor foi R\$ 1.046.778

TERMOPE: 1 Diretor na proporção de 18% do custo, que é resultado do rateio entre todas as empresas de Geração (algmas em construção e não publicadas). Em 2009, a remuneração total do Diretor foi R\$ 1.046.779

NC ENERGIA: 1 Diretor integral

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

14. Recursos humanos

14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:

- número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
- número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)
- índice de rotatividade
- exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

a) A empresa é uma *holding* e não possui nenhum funcionário.

b) A empresa não possui nenhum funcionário terceirizado.

c) Não aplicável.

d) Não aplicável.

14.2 Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não há qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.

14.3 Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

- política de salários e remuneração variável
- política de benefícios

c.	características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:
i.	grupos de beneficiários
ii.	condições para exercício
iii.	preços de exercício
iv.	prazos de exercício
v.	quantidade de ações comprometidas pelo plano

A empresa não possui uma política de remuneração de empregados definida.

14.4 Descrever as relações entre o emissor e sindicatos

A empresa não possui nenhum vínculo com sindicatos.

15. Controle	
15.1. Identificar o acionista ou grupo de acionistas controladores, indicando em relação a cada um deles:	
a.	nome
b.	nacionalidade
c.	CPF/CNPJ
d.	quantidade de ações detidas, por classe e espécie
e.	percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie
f.	percentual detido em relação ao total do capital social
g.	se participa de acordo de acionistas
h.	se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador
i.	data da última alteração

Composição Acionária – Uptick Participações S.A.

<i>ACIONISTAS</i>	<i>NACIONALIDADE</i>	<i>CNPJ</i>	<i>QDE ON / TOTAL</i>	<i>%</i>	<i>Última alteração</i>
Ennesa Fundo de Investimento de Ações	brasileira	02.205.515/0001-53	52.436.999	100,00%	25-nov-97
Conselheiros de Administração	brasileira	-	4	0,00%	
TOTAL			52.437.003	100,00%	

Composição de Cotistas – Ennesa Fundo de Investimento de Ações

<i>COTISTAS</i>	<i>NACIONALIDADE</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Qde Cotas</i>	<i>%</i>	<i>Última alteração</i>
FACHESF - Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social	brasileira	42.160.192/0001-43	13.072.117,32885	53,68%	3-mai-10
FAELCE - Fundação Coelce de Seguridade Social	brasileira	06.622.591/0001-15	3.656.858,991568	15,02%	3-mai-10
FASERN - Fundação Cosern de Previdência Complementar	brasileira	12.745.139/0001-43	918.045,228663	3,77%	3-mai-10
CELPOS - Fundação Celpe de Seguridade Social	brasileira	11.722.691/0001-53	4.568.012,3459	18,76%	3-mai-10
FUNCASAL – Fundação Casal de Seguridade Social	brasileira	24.479.123/0001-15	303.723,84857	1,25%	3-mai-10
Fundação Banorte - Fundação Manoel Batista Silva de Seguridade Social	brasileira	11.529.039/0001-17	1.831.232,20497	7,52%	3-mai-10
TOTAL			24.349.989,948	100,00%	

Os acionistas da Uptick Participações S.A. não participam de acordo de acionistas.

15.2. Em forma de tabela, lista contendo as informações abaixo sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 15.1:

a. nome
b. nacionalidade
c. CPF/CNPJ
d. quantidade de ações detidas, por classe e espécie
e. percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie e em relação ao total do capital social
f. se participa de acordo de acionistas
g. data da última alteração

Não há nenhum acionista com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não esteja listado no item 15.1.

15.3. Em forma de tabela, descrever a distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas:

a. número de acionistas pessoas físicas
b. número de acionistas pessoas jurídicas
c. número de investidores institucionais
d. número de ações em circulação, por classe e espécie

Número de acionistas pessoas físicas	4
Número de acionistas pessoas jurídicas	1
Número de investidores institucionais	0
Número de ações em circulação, por classe e espécie (Ordinária)	0

15.4 Caso o emissor deseje, inserir organograma dos acionistas do emissor, identificando todos os controladores diretos e indiretos bem como os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações, desde que compatível com as informações apresentadas nos itens 15.1 e 15.2

Não aplicável.

15.5 Com relação a qualquer acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do emissor, indicar:

a.	partes
b.	data de celebração
c.	prazo de vigência
d.	descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle
e.	descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores
f.	descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las
g.	descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

Encontra-se arquivado na sede da empresa o Acordo de Quotistas do Ennesa Fundo de Investimento de Ações (“Fundo”).

a) Partes: Celpos – Fundação Celpe de Seguridade Social, FACHESF – Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social, FAELCE – Fundação Coelce de Seguridade Social, FASERN – Fundação Cosern de Previdência Complementar, Funcasal – Fundação Casal de Seguridade Social, FUNDAÇÃO BANORTE – Fundação Manoel Batista Silva de Seguridade Social.

b) 24/03/1999

c) Prazo idêntico ao concedido pela União Federal, através da ANEEL, para a exploração/operacionalização da Cosern – Companhia Energética do Rio Grande do Norte (“COSERN”), bem como de suas eventuais prorrogações.

d) As Partes concordam em estabelecer os seguintes princípios básicos que devem orientar as decisões e o exercício de seus respectivos direitos de voto nas Reuniões de Quotistas do Fundo, bem como o direito de voto do Fundo nas Assembleias e reuniões do Conselho de Administração da Uptick Participações (“Companhia”) e da COSERN ou seus representantes nas Reuniões Prévias:

- as decisões estratégicas no que tange à Companhia deverão ter como objetivos básicos a manutenção e o crescimento dos negócios e das atividades da COSERN, o desenvolvimento

de novos projetos, especialmente no setor elétrico e o aumento da margem operacional, priorizando a redução de custos e a maximização do retorno sobre o investimento;

- a administração da Companhia deverá sempre buscar altos níveis de lucratividade, eficiência, produtividade e competitividade nas suas atividades e das sociedades por ela controladas e a ela coligadas;

- cada Parte tomará todas as medidas necessárias e efetivas para que sejam realizadas as Reuniões de Quotistas do Fundo em tempo hábil, abstendo-se de praticar atos que, de qualquer modo, impeçam, posterguem ou dificultem a realização das Reuniões de Quotistas do Fundo.

e) As Partes titulares das três maiores quantidades de quotas do Fundo terão o direito de eleger, cada uma, um Conselheiro da Companhia, sendo o quarto conselheiro eleito pelos demais titulares de quotas, por ordem decrescente de participação, e em sistema de rodízio seqüencial, salvo se esses quotistas decidirem, por unanimidade, de modo diverso do aqui disposto. O Presidente do Conselho de Administração será um dos membros indicados pela parte que for titular do maior número de quotas do Fundo.

f) Não há acordo de acionistas arquivado na sede da empresa regulando a transferência de ações de emissão do emissor. Não obstante, encontra-se arquivado na sede da empresa o Acordo de Quotistas do Ennesa Fundo de Investimento de Ações (“Fundo”), que dispõe sobre a transferência das quotas de emissão do Fundo, cujo patrimônio é composto por ações de emissão da Companhia.

O referido Acordo de Quotistas dispõe que as Partes não venderão, cederão, transferirão, gratuita ou onerosamente, ou, ainda, transmitirão suas Quotas do Fundo (“Quotas”), salvo se respeitadas as disposições abaixo:

- No caso de uma das Partes receber uma proposta (Proposta) de quaisquer das Partes ou de outros proponentes para lhe vender, ceder, transferir, gratuita ou onerosamente ou, ainda, transmitir a totalidade ou parte de suas Quotas, a Parte doravante denominada Parte Ofertante, notificará, por escrito, às demais Partes (Partes Ofertadas), oferecendo-lhes as Quotas que pretende alienar (Quotas Ofertadas), informando o preço e todos os termos e condições da Proposta (inclusive a identificação do proponente e o compromisso de, em adquirindo as Quotas Ofertadas, aderir ao Acordo de Quotistas), bem como a intenção da Parte Ofertante de aceitar a proposta, da qual deverá anexar cópia à notificação antes mencionada.

- O exercício do Direito de Preferência ora previsto deverá obedecer o seguinte:

(a) as Partes Ofertadas terão o direito de preferência para aquisição das Quotas Ofertadas, como abaixo definido;

(b) desde que as Partes Ofertadas não tenham proposto adquirir integralmente as Quotas Ofertadas, a Parte Ofertante estará livre para, a seu critério, alienar todas as Quotas Ofertadas para o(s) Proponente(s), somente podendo assim proceder nos exatos termos da Proposta.

- As Partes Ofertadas terão direito de preferência na aquisição das Quotas Ofertadas (e de eventuais sobras), nos mesmos termos e condições da Proposta, na proporção do número de Quotas de que forem titulares, sobre o total de Quotas, excluídas as Quotas de propriedade da Parte Ofertante.

- No prazo de 30 (trinta) dias contado da data do recebimento pelas Partes Ofertadas da notificação, cada uma das Partes Ofertadas deverá, por sua vez, enviar notificação escrita à Parte Ofertante, indicando: (i) que deseja exercer o direito de preferência sobre as Quotas Ofertadas a que fizer jus e sobre as eventuais sobras; (ii) que deseja renunciar a seu direito de preferência, não sendo permitida, a qualquer título, a cessão desse direito. Caso não seja feita a notificação respectiva, o silêncio será entendido como renúncia.
- As Quotas Ofertadas não alienadas estarão livres para serem alienadas ao(s) Proponente(s), nos termos da proposta, no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao fim do prazo estabelecido acima.
- Qualquer venda, transferência, cessão ou alienação de Quotas que viole o disposto no Acordo de Quotistas será ineficaz, ficando o Fundo, desde já, proibido de registrá-la em seus livros.
- Cada uma das Partes deverá remeter às demais Partes e ao Administrador do Fundo cópia de todos os avisos e notificações que enviarem, pertinentes ao exercício do direito de preferência.
- A cisão, fusão, incorporação e transformação de qualquer uma das Partes não invalida o aqui disposto.

g) Não há cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração.

15.6 Indicar alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

15.7 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

16. Transações com partes relacionadas

16.1 Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto
--

O emissor não possui política que trate de transações com partes relacionadas, uma vez que o mesmo não realiza operações dessa natureza.

16.2 Informar, em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas do emissor e que tenham sido celebradas nos 3 últimos exercícios sociais ou estejam em vigor no exercício social corrente:
a. nome das partes relacionadas
b. relação das partes com o emissor
c. data da transação
d. objeto do contrato
e. montante envolvido no negócio
f. saldo existente
g. montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir
h. garantias e seguros relacionados
i. duração
j. condições de rescisão ou extinção
k. quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar ainda:
i. natureza e razões para a operação
ii. taxa de juros cobrada

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais transações com partes relacionadas que devessem ser divulgadas nas demonstrações financeiras. Não há qualquer transação com partes relacionadas em vigor que deva ser divulgada nas demonstrações financeiras.

16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social: (a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses; e (b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Não aplicável ao emissor.

17. Capital social
17.1. Elaborar tabela contendo as seguintes informações sobre o capital social:
a. capital emitido, separado por classe e espécie
b. capital subscrito, separado por classe e espécie
c. capital integralizado, separado por classe e espécie
d. prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie
e. capital autorizado, informando quantidade de ações, valor e data da autorização
f. títulos conversíveis em ações
g. condições para conversão

Capital emitido	R\$ 49.646.147,70
Quantidade de ações ordinárias / totais	52.437.003
Capital subscrito	R\$ 49.646.147,70
Quantidade de ações ordinárias / totais	52.437.003
Capital integralizado	R\$ 49.646.147,70
Quantidade de ações ordinárias / totais	52.437.003
Prazo para integralização do capital não integralizado	N/A
Capital autorizado	
. <i>Quantidade de ações</i>	200.000.000 de ações ordinárias
. <i>Valor</i>	Sem limites
. <i>Data da autorização</i>	17/12/1997
Títulos conversíveis em ações	N/A
Condições para conversão	N/A

17.2. Em relação aos aumentos de capital do emissor, indicar:
a. data da deliberação
b. órgão que deliberou o aumento
c. data da emissão
d. valor total do aumento
e. quantidade de valores mobiliários emitidos, separados por classe e espécie
f. preço de emissão
g. forma de integralização:
i. dinheiro
ii. se bens, descrição dos bens
iii. se direitos, descrição dos direitos
h. critério utilizado para determinação do valor de emissão (art. 170, § 1º, da Lei nº 6.404, de 1976)
i. indicação se a subscrição foi particular ou pública
j. percentual que o aumento representa em relação ao capital social imediatamente anterior ao aumento de capital

Nos 3 últimos exercícios sociais, não ocorreu qualquer aumento de capital do emissor.

17.3. Em relação aos desdobramentos, grupamentos e bonificações, informar em forma de tabela:
a. data da deliberação
b. quantidade de ações antes da aprovação, separadas por classe e espécie
c. quantidade de ações depois da aprovação, separadas por classe e espécie

Não houve desdobramentos, grupamentos ou bonificações no emissor.

17.4. Em relação às reduções de capital do emissor, indicar:
a. data da deliberação
b. data da redução
c. valor total da redução
d. quantidade de ações canceladas pela redução, separadas por classe e espécie
e. valor restituído por ação
f. forma de restituição:
i. dinheiro
ii. se em bens, descrição dos bens
iii. se em direitos, descrição dos direitos
g. percentual que a redução representa em relação ao capital social imediatamente anterior à redução de capital
h. razão para a redução

Não houve reduções de capital no emissor.

17.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

18. Valores mobiliários
18.1. Descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida:
a. direito a dividendos
b. direito de voto
c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:
i. condições
ii. efeitos sobre o capital social
d. direitos no reembolso de capital
e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle
f. restrições à circulação
g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários
h. outras características relevantes
i. emissores estrangeiros devem identificar as diferenças entre as características descritas nos itens “a” a “i” e aquelas normalmente atribuídas a valores mobiliários semelhantes emitidos por emissores nacionais, diferenciando quais são próprias do valor mobiliário descrito e quais são impostas por regras do país de origem do emissor ou do país em que seus valores mobiliários estão custodiados

Ações Ordinárias

- a) As Ações Ordinárias possuem direito a dividendos de acordo com as regras já apresentadas no item 3.4 acima.
- b) Pleno. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral.
- c) Não serão conversíveis em qualquer outra espécie ou classe de ação de emissão da Companhia.
- d) As ações ordinárias gozarão do direito ao reembolso de capital, conforme disposto no artigo 45 da Lei 6.404/76.
- e) O Estatuto Social do emissor é omissivo com relação ao direito a participação em oferta pública por alienação de controle, estando a Sociedade sujeita às disposições legais.
- f) Não há restrições a circulação das ações.
- g) De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos:
- Direito a participar da distribuição dos lucros;
 - Direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia;
 - Direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações;
 - Direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais;
 - Direito de votar nas assembleias gerais;
 - Direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
- h) Não há outras características relevantes.
- i) Não aplicável ao emissor.

18.2 Descrever, se existirem, as regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há quaisquer regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 Descrever exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto da Companhia.

18.4 Em forma de tabela, informar volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais

Não houve negociações das ações do emissor nos 3 últimos exercícios sociais.

18.5 Descrever outros valores mobiliários emitidos que não sejam ações, indicando:
a. identificação do valor mobiliário
b. quantidade
c. valor
d. data de emissão
e. restrições à circulação
f. conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:
i. Condições
ii. efeitos sobre o capital social
g. possibilidade de resgate, indicando:
i. hipóteses de resgate
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate
h. quando os valores mobiliários forem de dívida, indicar, quando aplicável:
i. vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado
ii. juros
iii. garantia e, se real, descrição do bem objeto
iv. na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado
v. eventuais restrições impostas ao emissor em relação:
• à distribuição de dividendos
• à alienação de determinados ativos
• à contratação de novas dívidas
• à emissão de novos valores mobiliários
vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato
i. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários
j. outras características relevantes

Não há nenhum outro valor mobiliário emitido pelo emissor que não sejam ações.

18.6 Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

O mercado brasileiro no qual os valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação é o Mercado de Balcão Organizado administrado pela BMF & Bovespa.

18.7 Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:
a. País
b. Mercado
c. entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação
d. data de admissão à negociação
e. se houver, indicar o segmento de negociação
f. data de início de listagem no segmento de negociação
g. percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício
h. se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações
i. se houver, banco depositário
j. se houver, instituição custodiante

Os valores mobiliários emitidos pelo emissor não são admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais não houve nenhuma oferta pública envolvendo valores mobiliários do emissor.

18.9 Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Nos 3 últimos exercícios sociais o emissor não realizou qualquer oferta pública de aquisição relativa a ações de emissão de terceiro.

18.10 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
--

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

19. Planos de recompra e valores mobiliários em tesouraria
19.1. Em relação aos planos de recompra de ações do emissor, fornecer as seguintes informações:

a.	datas das deliberações que aprovaram os planos de recompra
b.	em relação a cada plano, indicar:
i.	quantidade de ações previstas, separadas por classe e espécie
ii.	percentual em relação ao total de ações em circulação, separadas por classe e espécie
iii.	período de recompra
iv.	reservas e lucros disponíveis para a recompra
v.	outras características importantes
vi.	quantidade de ações adquiridas, separadas por classe e espécie
vii.	preço médio ponderado de aquisição, separadas por classe e espécie
viii.	percentual de ações adquiridas em relação ao total aprovado

O emissor não possui nenhum plano de recompra de ações de sua emissão.

19.2.	Em relação à movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria, em forma de tabela, segregando por tipo, classe e espécie, indicar a quantidade, valor total e preço médio ponderado de aquisição do que segue:
a.	saldo inicial
b.	aquisições
c.	alienações
d.	cancelamentos
e.	saldo final

Não há valores mobiliários mantidos em tesouraria, portanto não houve nenhuma movimentação dessa espécie.

19.3.	Em relação aos valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social, indicar, em forma de tabela, segregando por tipo, classe e espécie:
a.	Quantidade
b.	preço médio ponderado de aquisição
c.	data de aquisição
d.	percentual em relação aos valores mobiliários em circulação da mesma classe e espécie

Não houve valores mobiliários mantidos em tesouraria no último exercício social.

19.4	Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
-------------	---

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

20. Política de negociação de valores mobiliários

20.1. Indicar se o emissor adotou política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária, informando:

a. data de aprovação

b. pessoas vinculadas

c. principais características

d. previsão de períodos de vedação de negociações e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos

O emissor não adotou política de negociação de valores mobiliários.

20.2. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

21. Política de divulgação de informações

21.1. Descrever normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pelo emissor para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação à CVM e à Bolsa de Valores do Estado de São Paulo – BOVESPA, de qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários de sua emissão sejam admitidos à negociação.

As pessoas, tais como Acionistas Controladores, Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos que venham a ser criados por disposição estatutária e que tenha funções técnicas ou consultivas na Companhia, que tiverem conhecimento de ato ou fato relevante deverão comunicá-lo ao Diretor de Relações com Investidores, que deverá promover a sua divulgação.

Caso diante da comunicação realizada, as pessoas acima mencionadas constatarem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, as mesmas somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM (Instrução CVM nº 358/02, art. 3º, §2º).

A divulgação de ato ou fato relevante deverá ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na BOVESPA.

Caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá, ao comunicar o ato ou fato relevante, solicitar, sempre simultaneamente à BOVESPA, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários de sua emissão, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante.

A divulgação de ato ou fato relevante envolvendo a Companhia deverá se dar por meio de publicação nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida, com indicação dos endereços na rede mundial de computadores – Internet, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à BOVESPA.

A divulgação e a comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida veiculada pela Internet, devem ser realizadas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

21.2 Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo emissor, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

Na legislação societária e do mercado de valores mobiliários, a regra geral em relação a ato ou fato relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Portanto, deixar de comunicar e divulgar imediatamente ato ou fato relevante é uma situação excepcional, diante dos casos em que sua revelação puder colocar em risco interesse legítimo da Companhia (Lei nº 6.404/76, art. 157, §5º, e Instrução CVM nº 358/02, art. 6º, *caput*).

Compete aos Administradores da Companhia ou ao(s) Acionista(s) Controlador(es), conforme a natureza do ato ou fato relevante em questão, decidir por sua não divulgação nas hipóteses de exceção referidas acima.

A critério dos Administradores ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), a CVM poderá ser consultada a respeito de decisão adotada nos termos acima descritos, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da CVM, em envelope lacrado contendo a palavra "Confidencial" (Instrução CVM nº 358/02, art. 7º e §1º).

Na hipótese de os Administradores ou o(s) Acionista(s) Controlador(es), conforme for, terem decidido pela não divulgação de determinado ato ou fato relevante, dever-se-á, diretamente ou por meio do Diretor de Relações com Investidores, divulgá-lo imediatamente, caso a informação escape ao controle ou ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários da Companhia (Instrução CVM nº 358/02, art. 6º, parágrafo único).

21.3 Informar os administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações.

21.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.

22. Negócios extraordinários

22.1. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor.

22.2 Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Nos 3 últimos exercícios sociais, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

22.3 Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Nos 3 últimos exercícios sociais, não há contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

22.4 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações neste tópico que a Companhia julgue relevantes.